PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1105 de 28 de agosto de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por meios judiciais ou amigáveis, o Lote nº 6 (seis), da Quadra 20 (vinte), com a área de 450 m2, medindo 15 (quinze) metros de frente para a Rua Goiania, e 30 (trinta) metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 5 (cinco) / nos fundos com o lote nº 9 (nove) e do outro lado / com a Rua São Luiz, e que consta pertencer ao Senhor AVELINO PEREIRA.

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior é declarada de natureza urgente e nos têrmos da Lei nº 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de agosto de 1.972. (hum mil novecentos e setenta e dois).

. GUIDO BELONE .
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário